



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Governo

LEI N°. : 2.419/2004.

Dispõe sobre doação no valor de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) à Sra. Stela Dalva Fernandes Félix Martins e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) à Sra. Stela Dalva Fernandes Félix Martins, residente à Rua Nossa Senhora Aparecida, 36 - Várzea, neste município de Lagoa Santa-MG.

Art. 2º - A Sra. Stela irá utilizar este recurso para viabilizar a aquisição de TUTOR LONGO EM DURALUMÍNIO, ACOMPANHANDO UM PAR DE BOTAS C/ESTRIBO E 3CM DE ELEVÇÃO À D, conforme recomendação médica.

Art. 3º - Faz parte integrante desta Lei o Relatório Sócio-Econômico expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que presta informações sobre o caso em questão.

Art. 4º - A Sra. Stela Dalva Fernandes Félix Martins deverá apresentar a prestação de contas desta doação à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste atendimento correrão por conta de Dotação Orçamentária Própria, prevista na Lei Orçamentária n°. : 2.308/2003, de 30/12/2003.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM 25 DE AGOSTO DE 2004.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL